



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeitura@franciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.161, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza reajuste dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou proposta de sua Mesa Diretora, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

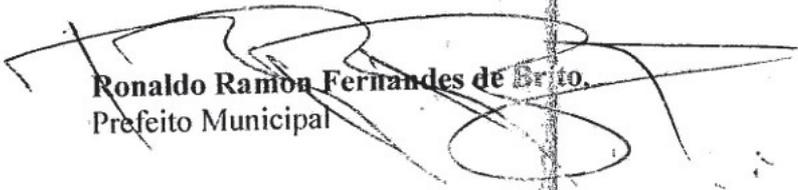
Artigo 1º - Ficam reajustados em 3,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, a partir de março de 2007.

Artigo 2º - Os subsídios ora reajustados somente serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei Complementar nº 101/2000 permanecer dentro do limite determinado e ainda em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 2007.

Francisco Sá, 27 de fevereiro de 2007.


Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal